Ementa: solicita envio de of?io para o Senador Cristovam Buarque, manifestando apoio a iniciativa deste parlamentar ao determinar obrigatoriedade de os agentes p?licos eleitos matricularem seus filhos e demais dependentes em escolas p?licas at?2014, atrav? do Projeto de Lei 480/2007.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Gabinete do Senador da Rep?lica, Cristovam Buarque, manifestando apoio a iniciativa deste parlamentar ao determinar obrigatoriedade de os agentes p?licos eleitos matricularem seus filhos e demais dependentes em escolas p?licas at?2014, atrav? do Projeto de Lei 480/2007.

Na opini? do Vereador que abaixo subscreve, ?preciso concordar em g?ero, n?ero e grau com a presente mat?ia, pois hist?ica e hegemonicamente, os agentes p?licos eleitos, do poder executivo e legislativo, nas tr? esferas de poder, matriculam seus filhos em escolas privadas no ensino b?ico, o que significa, em tese, que entendem serem estas portadoras de mais qualidade no oferecimento da educa?o, relegando aos filhos daqueles que n? tem condi?es de arcar com o valor das mensalidades ao ensino p?lico, que enfrenta toda sorte de adversidades, pela falta de maiores e melhores investimentos atrav? dos anos.

Dessa forma, ao apoiarmos esta mat?ia do tamb? educador em quest?, nos somamos a todos aqueles e aquelas que buscam mais recursos or?ment?ios, mais participa?o popular, melhores condi?es de acesso e perman?cia e melhores sal?ios, o ?bito da educa?o p?lica, dentre outras quest?s, como pressupostos para a constru?o paulatina, permanente e qualificada de uma sociedade verdadeiramente democr?ica, justa e igualit?ia.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 01 de Agosto de 2011.

VALDEMIR JOS?SONDA

Vereador